

DESPACHO

Palmas-TO, 27 de maio de 2026.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DECISÃO RECURSAL

OBJETO: Aquisição de bens permanentes destinados à implementação das ações do Projeto Pró-Fiscalize no âmbito do Coren-TO.

1. Relatório

No âmbito do Pregão Eletrônico nº 90.005/2026, a empresa **Santiago Distribuidora Ltda.** interpôs Recurso Administrativo em face do ato que habilitou a empresa **Paulista Ind. e Com. Ltda.** (CNPJ: 06.285.410/0001-02) para o Grupo 1 do certame.

A Comissão de Contratação / Pregoeiro, conforme fundamentação constante no Doc. SEI nº 1779750, conheceu o recurso e, no mérito, julgou-o **improcedente**, mantendo integralmente a decisão recorrida. Os autos foram encaminhados a esta Presidência por meio do Memorando nº 98/2026 - COREN-TO/PRES/DAMD/DFC/CPL para prolação de decisão final, em estrita observância ao § 2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

2. Fundamentação e Decisão

Considerando a regularidade do rito processual, a tempestividade da manifestação e, fundamentalmente, as razões técnicas e jurídicas expostas pela equipe de condução do certame — as quais evidenciam que a empresa Paulista Ind. e Com. Ltda. cumpre integralmente os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório:

- **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa Santiago Distribuidora Ltda, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade;
- **NEGO-LHE PROVIMENTO**, no mérito, mantendo a decisão da lavra da Comissão/Pregoeiro por seus próprios e jurídicos fundamentos;
- **RATIFICO** o ato de habilitação da empresa **Paulista Ind. e Com. Ltda.** no Grupo 1 do Pregão Eletrônico nº 90.005/2026.

3. Determinações Finais

À Comissão de Contratação / Pregoeiro para as seguintes providências:

1. **Notificação:** Promover a imediata intimação das licitantes acerca do teor desta decisão final, via sistema ComprasGOV e publicação no respectivo Diário Oficial, se houver necessidade;
2. **Continuidade:** Dar regular prosseguimento às demais fases do certame licitatório, visando à posterior homologação e adjudicação do objeto do Grupo 1.

Dr. Adeilson José dos Reis
Presidente do Coren-TO



Documento assinado eletronicamente por **ADEILSON JOSÉ DOS REIS – COREN-TO 199.491-ENF, Presidente**, em 27/05/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1807770** e o código CRC **24E6F452**.

Referência: Processo nº 00251.001138/2026-11

SEI nº 1807770